Área de concentração: Direitos Humanos

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a

previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Parágrafo único: Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo

poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados

em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".

Constituição Federal da República Federativa do Brasil com redação conforme à Emenda Constitucional nº 114, de 2021.

"A fome no Brasil voltou a patamares registrados pela última vez nos anos 1990, de acordo com o 2º Inquérito Nacional sobre

Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19, lançado nesta quarta-feira, 8. Atualmente 33,1 milhões de

pessoas não têm o que comer no País; 14 milhões a mais do que no ano passado. A nova edição da pesquisa mostra ainda que

mais da metade da população brasileira (58,7%) convive com algum grau de insegurança alimentar (leve, moderado ou grave).

[...]

- 65% dos lares comandados por pessoas pretas e pardas convivem com alguma restrição alimentar.

- A fome saltou de 10,4% para 18,1% dos lares comandados por pretos ou pardos".

Estadão. Mais de 30 milhões de brasileiros passam fome, mesmo patamar dos anos 1990. 08/06/2022.

Considerando-se o contexto trazido acima e com base na leitura da bibliografia, responda:

(i) Em seu livro "Desenvolvimento como Liberdade", Amartya Sen apresenta no Capítulo 6, "A importância da Democracia",

algumas razões para valorização da democracia e de liberdades políticas. Disserte sobre os papéis atribuídos por Sen às

liberdades políticas, à luz dos textos motivadores. Inclua em seu texto os argumentos contrários à democracia discutidos por

Sen nesse capítulo.

(ii) Relacione a função instrumental das liberdades políticas para Amartya Sen com o cenário de fome especificamente para

a população preta ou parda. Que conclusões é possível tirar das afirmações feitas por Amartya Sen sobre a fome? Qual relação

pode ser feita entre a situação relatada nos textos de contextualização trazidos acima e a obra "O que é discriminação?", de

Adilson Moreira?

(iii) Dado que o Art. 6º da Constituição Federal inclui o direito à alimentação, e, mesmo assim, cerca de 30.000.000 (trinta

milhões) de brasileiros passam fome e mais de 50% dos brasileiros está em insegurança alimentar conforme o 2º Inquérito

Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19, quais os recursos jurídicos disponíveis às

pessoas que passam fome? Existindo tais mecanismos, por que as pessoas não fazem uso deles? Discuta os limites dos

remédios constitucionais, de forma específica, e jurídicos, de forma mais ampla, para solucionar problemas estruturais da

sociedade como a fome. Articule, em sua resposta, as críticas apresentadas por David Kennedy ao movimento internacional

dos direitos humanos, argumentando quais delas poderiam ser aplicáveis também aos potenciais esforços de luta contra a

fome por meio do sistema jurídico interno brasileiro.